

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Atrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-mdouro.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do Dec -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes*.

305523733

Aviso n.º 40/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização do mapa de pessoal — Técnico Superior

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, para efeitos do artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3, da Portaria 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por portaria, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhadores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para exercício de funções no Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo. A abertura do presente procedimento foi autorizada em reunião de câmara realizada em 23-12-2011.

1 — O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro para 2011, não tendo sido efetuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, dos artigos 4.º e 54.º da Portaria referida, uma vez que ainda não foi sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Para cumprimento do estabelecido n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — O presente recrutamento destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida

4 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a seguir designada por (LVCR); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (O.E. para 2011); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro a seguir designada por (RCTFP); e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de organização e gestão — Atribuições, competências ou atividades:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão

ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Local de Trabalho — Área do Município de Miranda do Douro.

8 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuada de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

11 — Habilitações exigidas: Licenciatura em ciências empresariais.

12 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

13 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

14 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura

14.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.2 — Forma, local e endereço postal — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo (disponível em www.cm-mdouro.pt), em suporte de papel, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, devendo no mesmo constar os elementos previstos no artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo (nome, nacionalidade, data de nascimento, sexo, endereço postal e eletrónico caso exista, número de identificação fiscal);

i) Os previstos no artigo 8.º, do LVCR;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da LVCR, quando aplicável;

14.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.4 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte, *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas; documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respetiva duração.

Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, devem apresentar declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação

jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira, na administração pública, a posição remuneratória que detém na presente data, a descrição detalhada da atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos.

14.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Miranda do Douro, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

14.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de seleção: Obrigatórios — Prova de Conhecimentos Teórica sob a forma Escrita, como método obrigatório, nos termos da alínea a), n.º 1 e n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Complementares — Entrevista Profissional de Seleção.

a) A Prova de Conhecimentos Teórica sob a forma escrita (PCTE): visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos. Terá a duração máxima de 60 minutos, valoradas numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os temas:

Programa e legislação necessária à sua realização:

Constituição da República Portuguesa (7.ª Revisão Constitucional — 2005); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 janeiro; Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60 de 25 de março de 2011; Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 setembro; Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 janeiro; Regime de Contrato Público em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 setembro; Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Regulamentação da avaliação do Desempenho dos trabalhadores e dirigentes intermédios da administração Pública — Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97; Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respetivas alterações — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro; Regime jurídico do saneamento financeiro municipal e do reequilíbrio financeiro — Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

QREN — Quadro de Referência de Estratégia Nacional (www.qren.pt)

b) Entrevista Profissional de Seleção: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A classificação final nos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (0,70 \times PCTE) + (0,30 \times EPS)$$

em que:

OF = Ordenação Final

PCTE = Prova de conhecimentos teóricos sob a forma escrita

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

17 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem

ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão: obrigatórios — a avaliação curricular; complementar — entrevista profissional de seleção.

a) A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes elementos:

Habilitação Académica;
Formação Profissional;
Experiência Profissional;
Avaliação do Desempenho.

b) Entrevista Profissional de Seleção: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Neste caso a classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$$

em que:

OF = Ordenação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativa obtidas em cada método de seleção, ainda que no mesmo lhe tenha sido atribuído diferentes métodos de seleção.

20 — Cada método de seleção é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluídos os candidatos que não comparecem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte.

21 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — Período experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

23 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice-presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Vogais efetivos:

Eng. Amílcar Machado, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, ambos chefes de divisão da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Vogais suplentes:

Drª Anabela da Piedade Afonso Torrão, Vereadora da Câmara Municipal e Drª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, técnica superior Jurista da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

24 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

27 — Publicitação dos Resultados: Os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Miranda do Douro e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-mdouro.pt). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Atrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-mdouro.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR, na página eletrónica da Câmara Municipal de Miranda do Douro (www.cm-mdouro.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

305525086

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 41/2012

Para os devidos e legais efeitos torna-se público o regresso antecipado ao serviço, do trabalhador Fernando Jorge Gomes de Castro, assistente operacional no dia 1 de novembro de 2011, que se encontrava de Licença sem remuneração desde o dia 17 de agosto de 2011 e terminava a 15 de dezembro de 2011.

16 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*.

305501328

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 42/2012

Loteamento Urbano sito na Estrada Nacional 252, Sítio do Brejo do Lobo, Alto Estanqueiro/Jardia, Montijo

Luis Pedro Cerqueira, Director do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento registado através do processo n.º I-12/08, de 05 de Maio de 2008, registado em nome de MIRATEMPO — Construções, L.ª que incide sobre o prédio rústico sito no Brejo do Lobo, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia e concelho de Montijo, com a área de 295.120,00 m² inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2 da Secção I e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 1906, a fls. 169, verso do Livro B5, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Dezembro de 2011. — O Director de Departamento (por delegação de assinatura, *Luis Pedro Cerqueira*, Arqt.º

305474283

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 43/2012

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que foi homologada em 16 de Dezembro de 2011, pelo Sr. Presidente da Câmara a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um Técnico Superior na área de Direito, publicitado através do Aviso n.º 13082/2011, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

22 de Dezembro de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

305504941

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Aviso n.º 44/2012

Celebração de contratos individuais de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos pelos avisos n.º 11666/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 102, de 26 de maio de 2011 e n.º 15431/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 4 de agosto de 2011, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com os trabalhadores abaixo identificados, com efeitos a 23 de dezembro de 2011:

José Bernardo Antunes Lourenço; Categoria — Assistente Operacional; Remuneração Base € 485,00

Sofia Maria Alves Martins; Categoria — Assistente Operacional; Remuneração Base € 485,00

Sara Margarida Lopes Nunes Fernandes; Categoria — Assistente Operacional; Remuneração Base € 485,00

Maria de Lurdes dos Santos Boaventura Mateus; Categoria — Assistente Operacional; Remuneração Base € 485,00

Joana Carina da Silva Martins; Categoria — Assistente Técnico; Remuneração Base € 683,13

Norlinda Maria Antunes da Silva Farinha Rodrigues; Categoria — Assistente Técnico; Remuneração Base € 683,13

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

305519554

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 45/2012

Para os efeitos do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna público que, por deliberação favorável da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2011, se encontra aberto procedimento concur-